



PREFEITURA DE SOBRAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2024 – SME

PROCESSO Nº P428491/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 054/2024 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E A EMPRESA ESTRUTURE
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA
OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Cibelle Conceição Rodrigues Sousa, inscrita no CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTRUTURE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.011.736/0001-96, com sede na Av. 23 de Agosto, nº 10, FNS, Bairro: Centro, em Senador Sá - CE, neste ato representada pelo Sr. Laeste Luã Moreira Freire, brasileiro, portador do CPF nº ***.063.033-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a "Contratação de Empresa Especializada para a Construção de um Centro de Educação Infantil no Bairro Cohab II, no Município de Sobral/CE".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada em 60 dias, compreendida no período de 14/01/2026 à 15/03/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Tomada de Preços nº TP23006 – SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Não há despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 054/2024- SME.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A contratada deve apresentar a renovação da garantia prestada sobre o valor global do contrato, conforme cláusula décima segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



PREFEITURA DE SOBRAL

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 14 de janeiro de 2026.

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA

CONTRATANTE

LAESTE LUÃ MOREIRA FREIRE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.
Visto: 076.870.653-01

2.
078.807.683-80

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698